

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 17/02/2009
17/02/2009
17/02/2009
Secretário

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 17 FEV 2009 Protocolo <u>009/09</u> Processo <u>009/09</u>	Projeto de Lei Nº 470/09 
AUTOR : DEP. EUCLIDES MACIEL - PSDB		

“DECLARA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação rural de Rondônia, com sede na cidade de Ji-Paraná RO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A associação Rural de Rondônia, é uma associação, sem fins lucrativos que tem como objetivo congregar os profissionais e pessoas direta e indiretamente ligadas a agricultura e pecuária, defendendo seus interesses e aspirações. Para tanto, a fim de atingir seu fim, a saber: Assistir os associados e orientando- os e fomentando todas as atividade rurais, proteger a fauna e a flora, colabora com o poder público e as entidades congêneres e afins no sentido de fortalecer o espírito associativo e cooperativo entre os que exercem as atividades rurais, bem como a melhoria de vida e da economia rural sob todos os aspectos.

Plenário das deliberações, 04 de março de 2009.

EUCLIDES MACIEL
DEPUTADO ESTADUAL – LÍDER DO PSDB

TERRA DE
RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO